



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo		2.Documento		3.Folha	
05		Ordem de Pagamento		1/1	

4. Data de Emissão		5. Dotação Compactada		6. Tipo da NE		7. Nº do Documento		8. Tipo do Crédito		9. Saldo Anterior	
16122024		2024.4062.002		2-GLO.		00024 001		1-ORC.		*****50.000,00	
10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional			14. Grupo	15. Natureza		16. Fonte	17. Valor	
2024	40	62	12 122 0300 3.333			04	4.4.90.51.07		1500	*****3.483,30	
18. Titular do Crédito Orçamentário						19. Nº do Processo		20. Parcela		21. Saldo Atual	
UEG						202200020003059		01/02		*****46.516,70	
22. Beneficiário ou Recolhedor										23. CPF ou CNPJ	
W CORREIA LTDA										34.719.794/0001-60	
24. Endereço								25. Município		26. UF	
R TULIPA Qd.15 Lt.22-JARDIM ROSA DO SUL								APARECIDA DE GOIANIA		GO	

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Data do Empenho: 23/01/2024					
	Emenda Parlamentar Impositiva Número: 441					
	Município: FORMOSA					
	Deputado: BIA DE LIMA					
	Objeto da Emenda: Reforma de Unidade da UEG					
	Dispensa de licitação					
	- Despacho 1230 (68414787)					
	- DUAM 439636 NF 126 (68414665)					
						★ ★
						★ ★
						★ ★
						★ ★
						★ ★
						★ ★
						★ ★
						★ ★
						★ ★
						★ ★
						★ ★

34. Agente Financeiro / Agência Débito			35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito		36. Conta Débito	
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS			0104/04204-8		06000100004	
37. Agente Financeiro / Agência Crédito			38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito		39. Conta Crédito	
*****			*****		0000000000	

CLASSIFI- CAÇÃO CONTÁBIL	40.			42. Nota	43. Total dos Descontos
	DÉBITO	*****0	*****0		*****0,00
	41.				44. Valor Líquido
	CRÉDITO	*****0	*****0		*****3.483,30

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos

46. Visto do Chefe		48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa		50. Quitação/Recibo	
NEUSA MARIA RAVAROTO DIRETOR GESTÃO INTEGRADA		ANTONIO CRUVINEL BORGES NE REITOR		Quitado 17/12/2024	
47. Análise do Tribunal		49. Análise CGE			
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA					
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS					